



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e onze, às treze horas, teve início a segunda sessão ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Conselheiro João Oreste Dalazen, Presidente, presentes os Excelentíssimos Ministros Conselheiros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Antônio José de Barros Levenhagen, Renato de Lacerda Paiva e Emmanoel Pereira, os Excelentíssimos Desembargadores Conselheiros Gilmar Cavalieri, Márcia Andrea Farias da Silva, Eduardo Augusto Lobato, Márcio Vasques Thibau de Almeida e José Maria Quadros de Alencar, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, José Neto da Silva, representando o Ministério Público do Trabalho - MPT, o Excelentíssimo Juiz Luciano Athayde Chaves, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, e o Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Ricardo Lucena. O Excelentíssimo Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho declarou aberta a sessão, saudou os demais membros do Colegiado, bem assim o Representante do Ministério Público do Trabalho e o Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho. Deu-se início à cerimônia de posse do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, eleito pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho. Após prestado o compromisso de posse, o Excelentíssimo Ministro Presidente e o Ministro Conselheiro empossado assinaram o Termo de Posse, lavrado nos seguintes termos: "Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e onze, perante o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Conselheiro João Oreste Dalazen, Presidente, tomou posse e entrou em exercício



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

como membro titular do Conselho Superior da Justiça do Trabalho o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, eleito pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 2º, inciso II, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em sessão realizada no dia dezessete de março do ano de dois mil e onze, conforme Resolução Administrativa n.º 1.433. Para constar, eu, Ricardo Werbster Pereira de Lucena, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de ordem do Excelentíssimo Ministro Conselheiro Presidente, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelo Ministro Conselheiro Presidente e pelo empossado." O Excelentíssimo Ministro Presidente João Oreste Dalazen declarou empossado o novo Ministro Conselheiro, transmitindo-lhe votos de boas-vindas. A seguir, o Excelentíssimo Ministro Conselheiro João Oreste Dalazen submeteu à aprovação a Ata da Primeira Sessão Ordinária do Conselho, realizada em 25 de fevereiro de 2011, aprovada por unanimidade. Sua Excelência registrou o Dia Mundial de Conscientização do Autismo comemorado em 02 de abril de 2011, salientando que "A Justiça do Trabalho está unida, hoje e sempre, para empunhar a bandeira de inclusão social de nossos filhos e irmãos especiais portadores de autismo." Deu-se início ao exame dos processos incluídos na pauta, decididos nos termos das certidões a seguir transcritas: Processo CSJT-236900-60.2009.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, Recorrido: Ministério Público do Trabalho, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Decisão: por maioria, vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Conselheiros Eduardo Augusto Lobato e José Maria Quadros de Alencar, conhecer do recurso administrativo como Procedimento de Controle Administrativo e, no mérito, julgá-lo improcedente. Sustentação Oral: Doutor Miguel Ângelo Cançado, representando a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás, e Doutor Carlos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Eduardo Azevedo Lima, representando a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho; Processo CSJT-AL-781-17.2011.5.00.0000, Relator: Gilmar Cavalieri, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria e, no mérito, aprovar parcialmente a proposta de anteprojeto de lei e determinar o seu encaminhamento ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, objetivando a criação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, de: 405 cargos efetivos, sendo 185 cargos de Analista Judiciário, 10 cargos de Analista Judiciário - área apoio especializado, especialidade Tecnologia da Informação; 13 cargos de Analista Judiciário - área judiciária - especialidade Execução de Mandados; 182 cargos de Técnico Judiciário, 15 cargos de Técnico Judiciário - especialidade Tecnologia da Informação; Processo CSJT-AL-1475-83.2011.5.00.0000, Relator: José Maria Quadros de Alencar, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria e, no mérito, aprovar a proposta de anteprojeto de lei e determinar o seu encaminhamento ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, objetivando a criação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, de: 6 Varas do Trabalho sediadas em Brasília (2 Varas), Taguatinga-DF (2 Varas), Palmas-TO (1 Vara) e Araguaína (1 Vara); 6 cargos de Juiz Titular; 57 cargos efetivos, sendo 38 cargos de Analista Judiciário e 19 cargos de Técnico Judiciário; e a transformação de 41 Funções Comissionadas FC-1 e 1 Cargo em Comissão CJ-2 em 6 Cargos em Comissão CJ-3; Processo CSJT-AL-722-29.2011.5.00.0000, Relator: Gilmar Cavalieri, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria e, no mérito, aprovar parcialmente a proposta de anteprojeto de lei e determinar o seu encaminhamento ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, objetivando a criação, no âmbito do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, de: 1 Vara do Trabalho sediada em Várzea Grande; 1 cargo de Juiz do Trabalho Titular; 176 cargos efetivos, sendo 154 de Analista Judiciário e 22 de Técnico Judiciário; e 16 Cargos em Comissão, sendo 9 CJ-3 e 7 CJ-2; Processo CSJT-AL-5328-42.2010.5.00.0000, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria e, no mérito, aprovar parcialmente a proposta de anteprojeto de lei e determinar o seu encaminhamento ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, objetivando a criação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, de: 11 Varas do Trabalho, sediadas nos Municípios de Caucaia (1 Vara), Fortaleza (4 Varas), Juazeiro do Norte (1 Vara), Aracati (1 Vara), Russas (1 Vara), Limoeiro do Norte (1 Vara), Sobral (1 Vara) e Eusébio (1 Vara); de 22 cargos de Juiz do Trabalho, sendo 11 de Juiz do Trabalho Titular e 11 de Juiz do Trabalho Substituto; de 202 cargos efetivos, sendo 134 de Analista Judiciário (6 cargos da especialidade "Área Judiciária - Execução de Mandados") e 68 de Técnico Judiciário; e de 11 Cargos em Comissão CJ-3 e 6 Funções Comissionadas FC-5. Observação: Restou computado o voto proferido pelo Excelentíssimo Ministro Conselheiro Carlos Alberto Reis de Paula, na sessão realizada em 25/02/2011, havendo Sua Excelência acompanhado integralmente a Excelentíssima Ministra Conselheira relatora. O Excelentíssimo Ministro Conselheiro Antônio José de Barros Levenhagen não participou do julgamento porquanto proferido voto pelo seu antecessor na cadeira, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula; Processo CSJT-AL-662-56.2011.5.00.0000, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria e, no mérito, aprovar parcialmente a proposta de anteprojeto de lei e determinar o seu encaminhamento ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, objetivando a criação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Região, de: 1 Vara do Trabalho sediada em Penedo-AL; 1 cargo de Juiz do Trabalho Titular; 1 cargo de Juiz do Trabalho Substituto; 31 cargos de Analista Judiciário, sem especialidade; 5 cargos de Analista Judiciário especialidade Execução de Mandados; 15 cargos de Técnico Judiciário; 5 Cargos em Comissão, sendo 4 CJ-3 e 1 CJ-2; Processo CSJT-4700-20.2007.5.12.0000, Relator: João Carlos Ribeiro de Souza, Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal em Santa Catarina - SINTRAJUSC, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem apreciação do mérito, tendo em vista a desistência manifestada pelo Recorrente; Processo CSJT-24342-07.2010.5.00.0000, Relator: Luís Carlos Cândido Martins Sotero da Silva, Requerente: União, Requerido: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento da matéria; Processo CSJT-AN-55871-44.2010.5.90.0000, Relator: Milton de Moura França, Interessada: Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo; Processo CSJT-PCA-7009100-15.2009.5.90.0000, Relator: João Oreste Dalazen, Requerente: SL Serviços de Segurança Privada Ltda., Advogado: Doutor Alfredo Nazareno de Oliveira, Requerido: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Decisão: por unanimidade, receber os "Embargos de Declaração" como Pedido de Esclarecimento e, no mérito, julgá-lo improcedente; Processo CSJT-7009600-32.2009.5.02.0000, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente: Paulo de Tarso Nunes, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso, por intempestivo; Processo CSJT-12681-31.2010.5.00.0000, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria e, no mérito, aprovar parcialmente a proposta de anteprojeto de lei e determinar o seu encaminhamento ao Órgão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Especial do Tribunal Superior do Trabalho, objetivando a criação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, de: 19 Varas do Trabalho, sediadas nos Municípios de Apucarana (1 Vara), Arapongas (1 Vara), Bandeirantes (1 Vara), Campo Largo (1 Vara), Campo Mourão (1 Vara), Cascavel (1 Vara), Cianorte (1 Vara), Colombo (1 Vara), Cornélio Procópio (1 Vara), Francisco Beltrão (1 Vara), Paranavaí (1 Vara), Porecatu (1 Vara), Pato Branco (1 Vara), Pinhais (1 Vara), Ponta Grossa (2 Varas), São José dos Pinhais (1 Vara), Toledo (1 Vara) e Umuarama (1 Vara); de 38 cargos de Juiz do Trabalho, sendo 19 de Juiz do Trabalho Titular e 19 de Juiz do Trabalho Substituto; de 725 cargos efetivos, sendo 483 de Analista Judiciário e 242 de Técnico Judiciário; e de 19 cargos em comissão CJ-3 e 164 funções comissionadas, sendo 19 CJ-3, 39 FC-3, 106 FC-5, 10 FC-4 e 9 FC-2; Processo CSJT-AL-663-41.2011.5.00.0000, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria e, no mérito, aprovar a proposta de anteprojeto de lei e determinar o seu encaminhamento ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, objetivando a criação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região de: 96 cargos efetivos, sendo 60 de Analista Judiciário e 36 de Técnico Judiciário, ambos da Área de Apoio Especializado, especialidade de Tecnologia da Informação; Processo CSJT-PCA-354-32.2010.5.08.0000, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Requerente: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF, Requerido: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer do Procedimento de Controle Administrativo e, no mérito, julgá-lo improcedente; Processo CSJT-AN-58621-19.2010.5.90.0000, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer do requerimento de edição de ato normativo e, no mérito, julgá-lo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

improcedente; Processo CSJT-PP-72083-43.2010.5.90.0000, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Itamaraju-BA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do pedido de providências, ante o não preenchimento do pressuposto de admissibilidade previsto no artigo 12, inciso X, alínea "b", do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; Processo CSJT-AL-721-44.2011.5.00.0000, Relator: Renato de Lacerda Paiva, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria e, no mérito, aprovar parcialmente a proposta de anteprojeto de lei e determinar o seu encaminhamento ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, objetivando a criação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, de 57 cargos de Analista Judiciário - Especialidade em Tecnologia da Informação; Processo CSJT-AL-48343-56.2010.5.00.0000, Relator: Gilmar Cavalieri, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Decisão: por maioria, vencido parcialmente o Excelentíssimo Desembargador Conselheiro Eduardo Augusto Lobato, conhecer da matéria e, no mérito, aprovar parcialmente a proposta de anteprojeto de lei e determinar o seu encaminhamento ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, objetivando a criação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, de: 19 Varas do Trabalho, sediadas nos municípios de Abaetetuba (1 Vara), Ananindeua (1 Vara), Belém (3 Varas), Marabá (4 Varas), Parauapebas (4 Varas), Macapá (4 Varas), Xinguara (1 Vara) e São Félix do Sul (1 Vara); 19 cargos de Juiz do Trabalho Titular e 19 cargos de Juiz do Trabalho Substituto; 418 cargos efetivos, sendo 231 de Analista Judiciário, 60 de Analista Judiciário - Execução de Mandatos e 127 de Técnico Judiciário; 24 cargos em comissão, sendo 1 CJ-4, 19 CJ-3 e 4 CJ-2; e 278 funções comissionadas, sendo 131 FC-5, 27 FC-4, 93 FC-3 e 27 FC-2; Processo CSJT-26200-68.2009.5.23.0000 da 23ª Região, Relator:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Márcia Andrea Farias da Silva, Recorrente: Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho - ANAJUSTRA, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento em razão da vista regimental concedida ao Excelentíssimo Ministro Conselheiro João Oreste Dalazen, após proferido voto pela Excelentíssima Desembargadora Conselheira Márcia Andrea Farias da Silva no sentido de conhecer do recurso em matéria administrativa para afastar a preliminar suscitada e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para: a) manter aplicável, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, o seguinte critério para atualização de quintos, a saber, "para atualização progressiva, desnecessário que o período de doze meses seja exercido em função ou cargo em comissão mais elevado, bastando apenas o desempenho de uma função de nível mais elevado por maior tempo"; b) determinar a não aplicação da Resolução Administrativa n.º 50/2009 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região aos casos objeto da Ação Coletiva n.º 2004.34.00.048565-0, da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, por estarem sujeitos exclusivamente à decisão judicial proferida naquele processo; c) afastar a exigência de restituição ao erário dos valores percebidos de boa-fé pelos servidores beneficiados pela aplicação do critério da desconsideração parcial do tempo de serviço para fins de incorporação de quintos, adotado pela Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região antes do advento da citada Resolução Administrativa n.º 50/2009; Processo CSJT-PP-49942-30.2010.5.90.0000, Relatora: Márcia Andrea Farias da Silva, Requerente: Jeová Marques de Oliveira, Requerido: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer do Pedido de Providências e, no mérito: 1) deferir o ingresso dos senhores Felipe Bazzoni Franco e Flávio Mansur de Oliveira como assistentes do Tribunal requerido, com fundamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

no art. 50 do Código de Processo Civil, bem como acolher a desistência do pedido deduzido no item "d" da petição formulada pelos requerentes; 2) tornar sem efeito a medida liminar concedida nos autos e julgar improcedentes os pedidos formulados pelo autor; Processo CSJT-AL-70243-95.2010.5.00.0000, Relator: Eduardo Augusto Lobato, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Decisão: por maioria, parcialmente vencido o Excelentíssimo Desembargador Conselheiro Eduardo Augusto Lobato, conhecer da matéria e, no mérito, aprovar parcialmente a proposta de anteprojeto de lei e determinar o seu encaminhamento ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, objetivando a criação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, de 16 cargos de Analista Judiciário, apoio especializado, especialidade Tecnologia da Informação e 3 cargos de Técnico Judiciário, apoio especializado, Especialidade Tecnologia da Informação; Processo CSJT-AL-1476-68.2011.5.00.0000, Relator: Eduardo Augusto Lobato, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria e, no mérito, aprovar parcialmente a proposta de anteprojeto de lei e determinar o seu encaminhamento ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, objetivando a criação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, de 10 cargos efetivos de Analista Judiciário, área judiciária, especialidade Execução de Mandados; Processo CSJT-AL-723-14.2011.5.00.0000, Relator: Márcio Vasques Thibau de Almeida, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria e, no mérito, aprovar parcialmente a proposta de anteprojeto de lei e determinar o seu encaminhamento ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, objetivando a criação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, de: 4 Varas do Trabalho sediadas no Município de Palhoça (1 Vara), Chapecó (2 Varas) e Brusque (1 Vara); 8 cargos de Juiz do Trabalho, sendo 4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

de Juiz do Trabalho Titular e 4 de Juiz do Trabalho Substituto; 48 cargos efetivos, sendo 32 cargos de Analista Judiciário, área judiciária e 16 cargos de Técnico Judiciário, área administrativa. Por fim, o Excelentíssimo Ministro Conselheiro Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Ricardo Lucena, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Conselheiro Presidente, João Oreste Dalazen, e por mim subscrita.

Ministro Conselheiro JOÃO ORESTE DALAZEN

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

RICARDO LUCENA

Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho